

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2021**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2021.**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.**

**RECORRENTE: SELENA LOPES CARVALHO**

Em 09 de março de 2021, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela participante **SELENA LOPES CARVALHO** (fls. 286/287), já qualificada nos autos, em face da decisão de fls. 271/273 que a inabilitou no certame pela não apresentação de comprovação de regularidade fiscal para com a receita federal e a fazenda estadual do domicílio do proponente.

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 033/2021, a Diretora Geral da Agência Peixe Vivo decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela participante SELENA LOPES CARVALHO, por não lhe assistirem razões a ensejar a reforma da decisão vergastada.

Intime-se a Recorrente e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, MG, 09 de março de 2021.



**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

